

DECRETO Nº 25.700, DE 21/03/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INCISOS I,II,III E IV DA EMC 41/03.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Srª EDICLER DE CARVALHO LOZER, Matrícula 83, que exerce o Cargo de Agente Administrativo IV, Nível VII, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2013.04.00044P.

Parágrafo único - A Servidora acima mencionada conta com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 02/04/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal